



CONGRESSO NACIONAL

EMENDA N° - CMMMPV 1226/2024
(à MPV 1226/2024)

Dê-se ao inciso II do *caput* do art. 1º e ao *caput* do art. 3º da Medida Provisória a seguinte redação:

“Art. 1º

.....

II - autoriza a União a aumentar a sua participação no Fundo Garantidor de Operações - FGO para a cobertura das operações contratadas no âmbito do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - Pronaf e do Programa Nacional de Apoio ao Médio Produtor Rural - Pronamp com beneficiários que tiveram perdas materiais nas áreas afetadas pelos eventos climáticos extremos ocorridos nos meses de março a maio de 2024, e

.....”

“Art. 3º Fica a União autorizada a aumentar em até R\$ 600.000.000,00 (seiscentos milhões de reais) a sua participação no FGO, de que trata a Lei nº 12.087, de 11 de novembro de 2009, por meio da subscrição adicional de cotas para constituição de patrimônio segregado no FGO, com direitos e obrigações próprios, exclusivamente para a cobertura das operações contratadas até 31 de dezembro de 2024, no âmbito do Pronaf e do Pronamp, com beneficiários que tiveram perdas materiais nas áreas afetadas pelos eventos climáticos extremos ocorridos nos meses de março a maio de 2024.

.....”

JUSTIFICAÇÃO

No final de março de 2024, mais precisamente nos dias 22 e 23 de março, o Sul do Estado do Espírito Santo foi atingido por fortes chuvas, causando



a morte de 20 pessoas. Este número coloca a tragédia como a mais letal desde as chuvas de 2013, quando 24 pessoas morreram.

Apesar da quantidade de óbitos entre as duas tragédias serem próximas, há pouca semelhança entre os dois eventos climáticos: As chuvas de 2013 atingiram 70% dos municípios capixabas em 17 dias, praticamente ininterruptos. Já as chuvas de março do presente ano, atingiram 15 cidades capixabas, em apenas 2 dias.

O temporal caiu no momento que muitas famílias estavam em casa dormindo e o volume de precipitação, que chegou a 300mm, representou o dobro do que estava previsto para todo o mês.

A intensificação das mudanças climáticas na última década nos levam a eventos climáticos cada vez mais extremos. E isso pode ser percebido na diferença entre as tragédias de 2013, quando houve uma grande chuva por vários dias no Estado todo, e a do último desastre de 2024, com a tempestade concentrada em apenas uma região e em apenas 2 dias. O Município de Mimoso do Sul, um dos mais atingidos, está completamente devastado.

A presente Emenda tem por objetivo ampliar o escopo da Medida Provisória 1.226/2024 para beneficiar também os capixabas do Sul do Espírito Santo que tiveram perdas materiais nas áreas afetadas pelo evento climático extremo ocorrido no mês de março de 2024.

Sala da comissão, 3 de junho de 2024.

**Deputado Gilson Daniel
(PODEMOS - ES)
Deputado**

